



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

RESOLUÇÃO Nº 04/2009

Revoga o Programa Institucional de Bolsa de Trabalho Acadêmico e de Atividades Técnicas Especializadas Temporárias.

A Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal Campina Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V do artigo 13 do Regimento Geral;

Considerando a constatação da Controladoria Geral da União no Estado da Paraíba, da inexistência de lei específica que respalde a concessão de benefícios financeiros concedidos pelo Programa Institucional de Bolsa de Trabalho Acadêmico e de Atividades Técnicas Especializadas Temporárias, e em respeito ao art. 26, *caput*, da Lei Complementar Nº. 101/2000, referenciado pelo art. 54 da Lei Nº. 11.514/2007, e

À vista da deliberação adotada pelo plenário, em reunião ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2009 (Processo Nº. 23096.026329/09-43),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Nº. 01/2006, da Câmara Superior de Gestão Financeiro-Administrativo do Conselho Universitário, que instituiu o Programa Institucional de Bolsa de Trabalho Acadêmico e de Atividades Técnicas Especializadas Temporárias, com a finalidade de suprir excepcionalmente, necessidades em áreas específicas, e assegurar a melhoria da qualidade das atividades oferecidas pela Universidade Federal de Campina Grande.

Parágrafo único. A revogação de que trata o *caput* deste artigo retroage a 1º de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 30 de setembro de 2009

ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA GAMA
Presidente